ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27/07 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04 e 247/05, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução CIB/RS nº 089/06, que habilitou o município de Novo Machado ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor do município de **Novo Machado**, a partir de 07 de março de 2007, por não haver implantado o mesmo, conforme requisito exigido na Legislação do PIM.

MUNICÍPIO	Resolução N.º	CRS	N.º de Visitadores habilitados	Valor Mensal
Novo Machado	089/06	14ª	02	R$ 800,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação, devendo os recursos recebidos a partir de junho de 2006 até a presente data, serem devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 abril de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS